



EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 092/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Shanon Moda Eireli

Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes, sob medida, destinados aos servidores da Coordenadoria Militar da ALMT.

Valor: R\$ 148.380,32 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 20/07/2021 a 20/07/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 20/07/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

ATO Nº 457/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 090/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1203/2021-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 20214153967410.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
090/2021	Total HS Higieniza e Sanitiza Ltda	Serviços de desinfecção de ambientes com ênfase ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692	Mario Sergio Corassa – Matrícula nº 41282

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;